



SiBT – Sistema de Informação da Bolsa de Terras

GUIA DE UTILIZAÇÃO

para

Proprietários

Dezembro, 2016

(versão 1.2)

Índice

Visão Geral	3
Síntese do Fluxo de Atividades	4
Funcionamento Genérico do SiBT	7
Enquadramento do Guia de Utilização	8
Registo de Utilizador-Proprietário na Bolsa de Terras	9
Área Reservada dos Proprietários	15
Acesso à Área Reservada dos Proprietários	16
Inserir Prédios ou Terrenos Baldios	19
Prédios ou Terrenos Baldios em Processamento	25
Prédios ou Terrenos Baldios em Verificação	29
Prédios ou Terrenos Baldios Disponibilizados	30
Prédios ou Terrenos Baldios Cedidos a Terceiros	31
Perfil do Proprietário	34
Anexo I – Instruções do IFAP.IP - Documento de Caracterização do Prédio	35
Anexo II – Termos e Condições de Uso do SiBT	43
Anexo III – Minuta do Contrato de Disponibilização	49
Anexo IV – Taxa por Custos de Gestão	60
Anexo V - Fluxogramas	63
Fluxo de Atividades – Visão Geral – Disponibilização de Prédios	64
Fluxo de Atividades – Proprietário (com acesso <i>internet</i>)	65

Visão Geral

A bolsa de terras dispõe de um sistema de informação (SiBT), disponível em www.bolsanacionaldeterras.pt, através do qual é possível:

- ↪ Inserir Prédios ou Terrenos Baldios;
- ↪ Consultar prédios ou terrenos baldios que tenham sido disponibilizadas voluntariamente pelos seus proprietários;
- ↪ Consultar informações gerais sobre a Bolsa de Terras;
- ↪ Consultar o Guia de Utilização e regras de funcionamento.

O SiBT é uma plataforma eletrónica que dá suporte:

- ↪ Aos procedimentos associados aos pedidos de disponibilização de terras, através do qual são recolhidos os dados dos proprietários e dos prédios e a respetiva documentação de suporte;
- ↪ Aos procedimentos associados à verificação da informação e à contratualização e disponibilização dos prédios na bolsa de terras.

Os interessados em disponibilizar os seus prédios, podem apresentar o seu pedido, por uma das seguintes formas:


- ↪ Diretamente no SiBT, desde que disponham de um acesso à *internet*, devendo para o efeito efetuar o seu registo de utilizador-proprietário e inserir na área reservada dos proprietários, os dados dos seus prédios;

ou

- ↪ Presencialmente, deslocando-se a um balcão de uma Entidade Autorizada para a prática de atos de gestão operacional (GeOp), a qual acede ao SiBT, e procede ao registo do utilizador-proprietário e insere os dados dos prédios a disponibilizar.

Complementarmente aos procedimentos a efetuar no SiBT, pelos proprietários, o presente Guia de Utilização, identifica e informa os interessados sobre os elementos associados à propriedade do prédio e à sua informação de caracterização, visando apoiar a sua obtenção.

Síntese do Fluxo de Atividades

	Conservatórias e Finanças	Salas de Parcelário
	<ul style="list-style-type: none"> - Caderneta Predial Atualizada ou quando esta não exista, Certidão Matricial do Prédio Atualizada(obrigatório) - Certidão Permanente de Registo Predial ou indicação do código da Certidão Permanente de Registo Predial(não sendo um documento ou informação obrigatória, recomenda-se que, no caso do prédio se encontrar registado e o proprietário possua certidão atualizada, deve a mesma ser anexada e identificado o código respetivo) 	<p>Documento caracterizador do prédio (não sendo um documento obrigatório, recomenda-se a sua obtenção através das salas do parcelário ou do iSIP, o que assegurará uma melhor caracterização do prédio a disponibilizar)</p>

Com Internet



Sem Internet



Registo e Inserção de Prédios	Com Internet	Sem Internet
	<p>Accede diretamente ao SiBT e procede a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Registo do Utilizador-Proprietário <p>É apresentada no SiBT, a informação relativa aos Termos e Condições de Uso do SiBT, os quais constam no Anexo II ao presente Guia de Utilização do sistema de informação da Bolsa de Terras. O proprietário deve aceitar os referidos termos para finalizar os registos.</p>	<p>Desloca-se a uma GeOp, a qual procede a:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Registo do Utilizador-Proprietário <p>A GeOp, dá a conhecer ao proprietário a informação apresentada no SiBT, relativa aos Termos e Condições de Uso do SiBT, os quais constam do Anexo II ao presente Guia de Utilização do sistema de informação da Bolsa de Terras. O proprietário deve aceitar os referidos termos para a GeOp, finalizar os registos.</p>
	<p>- Inserir Prédios ou Terrenos Baldios (anexação de documentos)</p>	<p>- Inserir Prédios ou Terrenos Baldios (anexação de documentos)</p>
	<p>É apresentada ao proprietário a proposta de Contrato de Disponibilização, da qual constam os dados inseridos no SiBT. No caso de estarem corretos o proprietário deve aceitar os termos do referido Contrato, cuja Minuta consta do Anexo III ao presente Guia de Utilização.</p>	<p>A GeOp apresenta ao proprietário a proposta de Contrato de Disponibilização, do qual constam os dados inseridos no SiBT. No caso de estarem corretos o proprietário deve expressar a sua concordância com os termos do referido Contrato, cuja Minuta consta do Anexo III ao presente Guia de Utilização.</p>



GeOp

Verificação de Prédios	<p>Os dados pessoais e os dados dos prédios são verificados pelas GeOp, após a conclusão dos procedimentos de inserção de prédios e o seu envio para verificação.</p> <p>São confirmados os dados indicados nos formulário de Registo de Utilizador-Proprietário e de Inserção de Prédios.</p> <p>No caso de ocorrerem dúvidas a GeOp pode solicitar esclarecimentos adicionais ao proprietário.</p> <p>Encontrando-se a informação correta, a GeOp termina a verificação confirmando a disponibilização do prédio na Bolsa de Terras, através do SiBT, ficando o prédio visível no menu “Consulta de Prédios Inseridos”.</p>
-------------------------------	---



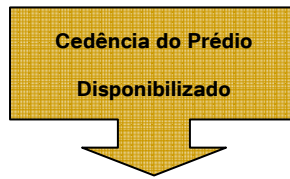
Com Internet



Sem Internet



Disponibilização de Prédios na Bolsa de Terras	<p>Accede diretamente ao SiBT sendo-lhe facultada a cópia do Contrato de Disponibilização, contendo os dados autorizados a serem disponibilizados no SiBT.</p> <p>O proprietário, através do SiBT, acede aos dados do prédio que inseriu na Bolsa de Terras, os quais estão refletidos no anexo ao Contrato de Disponibilização.</p> <p>O proprietário, através do SiBT, caso verifique a existência de dados incorretos, pode proceder à sua retificação, sendo originado novo anexo ao Contrato de Disponibilização.</p> <p>O proprietário querendo, através do SiBT, pode imprimir a todo o tempo, a informação consultada do prédio inserido na Bolsa de Terras.</p>	<p>A GeOp, presencialmente, após inserção e verificação dos dados facultada uma cópia do Contrato de Disponibilização, contendo os dados autorizados a serem disponibilizados no SiBT.</p> <p>O proprietário através da GeOP, pode proceder à retificação dos dados do prédio inserido na Bolsa de Terras, no caso em que verifique a existência de informação incorreta.</p> <p>O proprietário através da GeOp, pode solicitar a impressão da informação do prédio inserido na Bolsa de Terras.</p>
	<p>Recebe Pedido de Informação de interessados nos prédios disponibilizadas, através do endereço eletrónico constante do seu registo.</p>	<p>Recebe contacto telefónico de interessados nos prédios disponibilizados.</p>
	<p>No caso de ocorrer cedência a terceiros do prédio disponibilizado na Bolsa de Terras, o proprietário deve notificar a Bolsa de Terras, através do SiBT, no prazo de 15 dias a contar da cedência, fornecendo os dados de cedência.</p>	



Com Internet



Sem Internet



Cedência do prédio disponibilizado na bolsa de terras	<p>Accede diretamente ao SiBT e através da área reservada, identifica:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Data do contrato - Tipo de Contrato - Data de Inicio e Fim do Contrato - Valor do Contrato - Se é Renovável. 	<p>O proprietário desloca-se à GeOp, para informar da cedência do prédio e disponibilizar os dados do contrato.</p> <p>A GeOp, procede no SiBT à identificação de:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Data do contrato - Tipo de Contrato - Data de Inicio e Fim do Contrato - Valor do Contrato - Se é Renovável.
	<p>O SiBT é atualizado relativamente aos dados do prédio, ocorrendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A indisponibilização do prédio na Bolsa de Terras; - O apuramento do valor da taxa por custos de gestão, salvo se houver lugar a isenção do seu pagamento 	
	<p>Os proprietários são notificados pela DGADR do valor da taxa por custos de gestão, devendo proceder à sua liquidação no prazo de 10 dias a contar da receção da notificação.</p> <p>A disponibilização de prédios ou de terrenos baldios, na bolsa de terras, para arrendamento, venda ou outro tipo de cedência, que ocorra durante o período de dois anos a contar da entrada em vigor da Portaria nº 197/2013, de 28 de maio, está isenta do pagamento da taxa por custos de gestão.</p>	

Funcionamento Genérico do SiBT

O acesso ao sistema de informação da Bolsa de Terras (SiBT), é feito através da plataforma eletrónica disponível no sitio da internet da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), de acesso público, com o endereço www.bolsanacionaldeterras.pt.

O SiBT é de utilização livre e aberto ao público interessado, disponibilizando informação geral associada à Bolsa de Terras designadamente, a legislação e respetiva regulamentação, os contactos preferenciais, os procedimentos em vigor e informação específica associada à oferta de terras com aptidão agrícola, florestal e silvopastoril visando o seu arrendamento, venda ou outro tipo de cedência.

São recolhidos para tratamento automatizado:

- a) Os dados prestados pelo proprietário ou pelo órgão competente do baldio nos termos da respetiva lei, consoante os casos, e pelas GeOp, relativos à sua identificação;
- b) Os dados prestados pelo proprietário ou pelo órgão competente do baldio nos termos da respetiva lei quanto, respetivamente, aos prédios ou aos terrenos baldios a disponibilizar na bolsa de terras;

Quem pretenda disponibilizar prédios ou terrenos baldios na bolsa de terras deve proceder, previamente, ao respetivo registo de utilizador-proprietário no SiBT, sendo criado um perfil de acesso privado o qual permite a atuação, através do SiBT, dos interessados na disponibilização de prédios na bolsa de terras, assegurando o acesso em condições de segurança.

O **Perfil de Proprietário**, é atribuído aos requerentes que se registem no SiBT e permite, designadamente:

- a) Consultar e alterar o perfil de identificação do proprietário;
- b) Apresentar e alterar pedido de disponibilização de prédio na bolsa de terras, bem como consultar o respetivo estado;
- c) Consultar informação relativa ao prédio disponibilizado na bolsa de terras e atualizar essa informação no caso de cedência;
- d) Comunicar com a DGADR e com a GeOp.

O **Perfil de Proprietário**, apenas permite o acesso à informação estritamente necessária para o exercício das respetivas competências.



O SiBT dispõe de um conjunto de menus temáticos:

- ↪ **O que é?** (Estrutura da Bolsa de Terras, Legislação, Regulamentação)
- ↪ **GeOP** (Estrutura de funcionamento, Apresentação de Propostas)
- ↪ **Apoio ao utilizador** (Guia de Utilização, Perguntas Frequentes, Minutas)
- ↪ **Contactos** (DGADR, GeOp, Salas de Atendimento do Parcelário)
- ↪ **Registo de Proprietário** (Formulário de Registo de utilizador)
- ↪ **Área Reservada dos Proprietários** (Gestão de prédios e dados pessoais)

Enquadramento do Guia de Utilização

A informação disponibilizada no presente Guia, não dispensa a consulta da legislação e regulamentação aplicável à Bolsa de Terras.

O presente Guia de Utilização, pretende apoiar os proprietários na utilização do sistema de informação com o objetivo de facilitar os procedimentos nas seguintes áreas funcionais:

A- Registo de Proprietário

B- Área Reservada dos Proprietários



A- REGISTO DE UTILIZADOR - PROPRIETÁRIO

O **Registo de Utilizador-Proprietário** no **SiBT**, é obrigatório para quem pretenda disponibilizar prédios na Bolsa de Terras.

Aviso

Nos casos em que o proprietário ou os seus representantes não disponham de conhecimentos ou de meios informáticos de acesso à internet, o procedimento de **Registo** pode ser efetuado através do apoio de uma entidade autorizada, designada GeOp.

O proprietário seleciona o menu de acesso público, **Registo de Utilizador-Proprietário**, através do qual acede ao respetivo formulário de registo.



Registo de Utilizador-Proprietário

Nome *

NIF *

B.I./Cartão do Cidadão *

Morada *

Código postal 1 (4 dígitos) *

Código postal 2 (3 dígitos)

Telefone *

E-mail * (1)

Distrito *

Concelho *

Freguesia *

Password *

Documento 1 - envio (max. 6Mb) Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado

Documento 1 (descritivo)

Documento 2 - envio (max. 6 Mb) Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado

Documento 2 (descritivo)

Documento 3 - envio (max. 6 Mb) Escolher ficheiro Nenhum ficheiro selecionado

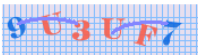
Documento 3 (descritivo)

Nome (para divulgação)

E-mail (para divulgação)

Telefone (para divulgação)

Aceito os termos *



Alterar imagem

Escreva os caracteres que visualizar na caixa (6 caracteres).
O código pode incluir caracteres 0..9 e A..Z.

Adicionar

Anular alteração

Termos e Condições de Uso

Os presentes termos e condições de uso regem a utilização do Registo de Utilizador-Proprietário na Bolsa de Terras.

1 - Enquadramento e Conteúdos

Os serviços ao seu dispor neste site são-lhe proporcionados pela Bolsa de Terras, da responsabilidade da Direção -Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) e o acesso e uso da informação disponibilizada está sujeito às normas legais e especiais que vigoram em Portugal e aos termos e condições gerais aqui estabelecidos, entendendo-se que todos os utilizadores que acedem a este site conhecem à partida as condições de utilização e as aceitam sem limitações.

Para efeitos de consulta de informação respeitante a prédios ou terrenos baldios disponibilizados na bolsa de terras, não se exige qualquer registo, podendo nos casos de pedidos de informação, ser solicitada a identidade e o endereço eletrónico, estando, neste caso, os dados pessoais protegidos nos termos da lei, não podendo como tal ser revelados.

Quem pretenda disponibilizar prédios ou terrenos baldios na bolsa de terras, deve proceder, previamente, ao respetivo registo de utilizador-proprietário no sítio da bolsa de terras.

É permitida a reprodução de parte da informação contida neste site, desde que a fonte seja mencionada, se destine a fins não comerciais, tenha sido obtida de forma lícita e não conflite com dados legalmente protegidos.

Este site não garante que um documento reproduzido em linha reproduza exatamente um texto adotado oficialmente. Assim, apenas a versão dos atos publicados no Diário da República é considerada autêntica.

2 - Registo de Utilizador-Proprietário

O registo de utilizador-proprietário na bolsa de terras, efetua-se através do acesso à área de Registo de utilizador-proprietário, disponível no sítio da Bolsa de Terras. O utilizador-proprietário é responsável pelos seus dados de acesso, tal como o endereço de email e palavra-chave.

O proprietário deve proceder ao preenchimento dos elementos que constituem o formulário de registo, verificando se todos os dados inseridos se encontram devidamente preenchidos e completos.

Recomendação

O registo deve ser efetuado preferencialmente no momento em que o proprietário ou o seu representante, reúnam as condições para proceder à inserção de prédio(s) para disponibilização na Bolsa de Terras.

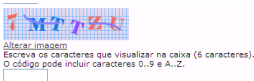
Os dados recolhidos destinam-se exclusivamente, ao uso pelas entidades intervenientes na gestão da Bolsa de Terras, visando facilitar o contacto e a verificação da informação prestada pelos proprietários.

INFORMAÇÃO SOBRE OS CAMPOS

Aviso

Os campos obrigatórios encontram-se identificados com o símbolo asterisco (*)

*Nome	Introduzir o nome completo, conforme consta de documento de identificação
*NIF	Introduzir corretamente o Número de Identificação Fiscal (NIF) , o qual corresponde ao Utilizador , para efeitos de acesso à Área Reservada dos Proprietários
*BI/Cartão do Cidadão	Introduzir corretamente o Numero do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão. No caso de pessoas coletivas, deve corresponder à identificação do seu representante legal.
*Morada *Código Postal 1 Código Postal 2	Introduzir corretamente a informação, para que seja possível estabelecer contacto por parte das entidades de gestão da Bolsa de Terras.
*Telefone	Introduzir os dados do contacto telefónico do proprietário.

*Email	Meio privilegiado de comunicação com as entidades de gestão da Bolsa de Terras ou com os interessados nas terras
*Distrito *Concelho *Freguesia	Selecionar a partir da lista disponibilizada a localização do prédio a disponibilizar na Bolsa de Terras.
*Password	Deve ser introduzida a senha para efeitos de acesso à Área Reservada dos Proprietários.
Documentos (1, 2, 3)	Podem ser inseridos documentos, que permitam confirmar os dados de natureza privada relativos a pessoas ou entidades que disponibilizam prédios na Bolsa de Terras.
Documentos (Descrição)	O proprietário no caso de ter inserido documentos deve proceder à respetiva descrição.
<u>Divulgação</u> Nome E-mail Telefone	<p>O SiBT apresenta ao público em geral os dados de identificação e contacto autorizados e disponibilizados pelo proprietário, os quais resultam do preenchimento destes campos.</p> <p>O proprietário deve preencher os elementos de identificação que autoriza que estejam visíveis, através do SiBT.</p>
*Aceitação de Termos	O termo de aceitação encontra-se disponível para leitura no lado direito do ecrã de registo, devendo o proprietário, finda a respetiva consulta, selecionar a opção "SIM".
*Código de Verificação	O proprietário deve introduzir todos os caracteres apresentados
	

Informação

A disponibilização de prédio(s) na Bolsa de Terras visa promover o encontro direto entre proprietários e pessoas interessadas no estabelecimento de um contrato de cedência.

Caso o proprietário pretenda que os seus contactos não sejam revelados, as mensagens enviadas, através do SiBT, por potenciais interessados nas terras disponibilizadas serão direcionadas para o E-mail indicado no registo (mas não divulgado), sem contudo mostrar o respetivo endereço.

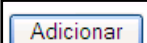
Recomendação

Para um contacto direto é contudo bom deixar disponíveis várias formas de contacto pelo que sempre que possível, deve ser identificada para divulgação mais de uma forma de contacto, nomeadamente E-mail e Telefone.

Aviso

Quando não exista E-mail válido, o proprietário deve autorizar a divulgação do **Telefone**, para possibilitar o contacto por parte das entidades intervenientes na gestão da Bolsa de Terras ou por parte dos interessados em arrendar, comprar ou permutar os seus prédios.


SUBMISSÃO DO REGISTO

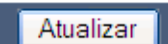
O proprietário após verificar que os dados inseridos estão devidamente preenchidos, finaliza o registo, selecionando o botão 

No caso de não ocorrer a validação de algum dos dados inseridos, o SiBT não aceita a submissão do registo, sendo apresentada a respetiva mensagem.

CONFIRMAÇÃO DO REGISTO

Efetuada a validação dos dados inseridos, é apresentado um ecrã sumário com toda a informação introduzida e emitida notificação ao proprietário, através do E-mail inserido no registo, contendo os dados de registo para verificação.

O proprietário pode proceder à alteração dos dados, caso detete que existe alguma informação incorreta, devendo para o efeito selecionar a opção 

Após a introdução dos novos dados, para que os mesmos possam ser aceites pelo SiBT, deve ser selecionada a opção 

É remetida notificação por E-mail, ao proprietário onde constam os novos dados, os quais devem ser guardados em lugar seguro e estarem acessíveis para futuro acesso à **Área Reservada dos Proprietários**.



FINALIZAÇÃO DO REGISTO


O processo de registo finaliza-se quando o proprietário seleciona a opção [aqui](#), que é apresentada na mensagem seguinte que consta do ecrã de registo:

Verifique se os elementos estão corretos. Se não estiverem pode editar entrando no botão em baixo.
Se os elementos estiverem correto entre [aqui](#)

sendo gerada a notificação com os dados finais de registo para o E-mail do proprietário.

Informação

Os dados pessoais constantes do registo de proprietário podem voltar a ser acedidos, a partir da **Área Reservada dos Proprietários**, a qual possui a opção **Perfil do Proprietário**.

No caso de subsistirem dúvidas relacionadas com o **Registo**, o proprietário pode contactar com a Bolsa de Terras, recorrendo ao formulário de 



B- ÁREA RESERVADA DOS PROPRIETÁRIOS

O acesso à **Área Reservada dos Proprietários** é efetuado através do **SiBT**, sendo obrigatório para quem pretenda disponibilizar prédios na Bolsa de Terras.

Aviso

Nos casos em que o proprietário ou os seus representantes não disponham de conhecimentos ou de meios informáticos de acesso à *internet*, os procedimentos da **Área Reservada dos Proprietários** podem ser efetuados através do apoio de uma entidade autorizada, designada GeOp.

O proprietário seleciona o menu **Área Reservada dos Proprietários**, através do qual acede ao respetivo formulário de acesso.



Área Reservada
Proprietário

Entrada	
Utilizador:	<input type="text"/>
Password:	<input type="password"/>
<input type="button" value="Enviar"/> <input type="button" value="Anular alteração"/>	

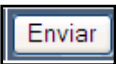
[Password esquecida](#)

ACESSO ÁREA RESERVADA

O acesso à **Área Reservada**, efetua-se através da inserção dos dados de registo do proprietário:

- **Utilizador** – corresponde ao NIF do proprietário.
- **Password** – corresponde à senha de acesso escolhida pelo proprietário,

os quais constam da notificação dos dados de registo de proprietário.

Ao selecionar a opção  e desde que os dados estejam corretos o proprietário acede à sua Área Reservada.



Área Reservada Proprietário

Prédios disponibilizados | Prédios em processamento | Prédios em verificação | Perfil do proprietário | Prédios cedidos a terceiros | Inserir Prédios

PRÉDIOS DISPONIBILIZADOS



O ecrã do SiBT relativo à **Área Reservada dos Proprietários**, possui um conjunto de menus os quais compreendem:

Menu	Funcionalidades
Prédios Disponibilizados	<p>Permite visualizar e consultar os elementos referentes aos prédios que possuem Contrato de Disponibilização com a Bolsa de Terras.</p> <p>Estes prédios estão visíveis na área pública do SiBT e podem ser visualizados por eventuais interessados, podendo estabelecer contacto directo com o proprietário.</p>
Prédios em Processamento	<p>Permite visualizar os prédios que estão em fase de registo pelo proprietário e que ainda não foram enviados para validação de uma GeOp.</p> <p>Nesta fase o proprietário pode editar, adicionar informações e documentos, bem como alterar informações já introduzidas.</p> <p>Ao proprietário é disponibilizada em versão de consulta o anexo ao Contrato de Disponibilização, contendo os dados do prédio que inseriu, podendo validar se os elementos se encontram correctos, antes de proceder ao envio para validação da GeOp.</p> <p>O envio para validação implica a aceitação dos termos constantes do Anexo e do Corpo do Contrato de Disponibilização.</p>
Prédios em Verificação	<p>Permite visualizar e consultar os elementos dos prédios que foram enviados para validação de uma GeOp.</p> <p>O proprietário não pode alterar ou adicionar informações aos prédios que sejam visualizados.</p>

<p>Perfil do Proprietário</p>	<p>Permite consultar os dados de identificação do proprietário, inseridos no momento do registo de utilizador-proprietário.</p> <p>Nesta fase não é possibilitado ao proprietário proceder diretamente à alteração do NIF e do BI/Cartão de Cidadão, devendo em caso de necessidade, recorrer à DGADR ou GeOP para o efeito, caso detete algum erro.</p>
<p>Prédios Cedidos a Terceiros</p>	<p>Permite a visualização de todos os prédios do proprietário e a respetiva atualização da informação referente à cedência à terceiros.</p> <p>O proprietário deve inserir no formulário disponibilizado, os dados conforme constam do ato ou contrato de cedência, correspondendo esta ato à notificação prevista na legislação.</p>
<p>Inserir Prédios (ou terrenos baldios)</p>	<p>Permite ao proprietário proceder ao registo/inserção de prédios a disponibilizar na bolsa de terras.</p> <p>Antes de iniciar o registo do prédio, o proprietário deve assegurar que :</p> <ul style="list-style-type: none"> - dispõe de todos os elementos obrigatórios; - consultou da Lista de GeOp autorizadas, disponível no SiBT, que atuem na área do prédio a disponibilizar.

INSERIR PRÉDIOS (OU TERRENOS BALDIOS)



Área Reservada

Proprietário

Prédios disponibilizados | Prédios em processamento | Prédios em verificação | Perfil do proprietário | Prédios cedidos a terceiros | **Inserir Prédios**

PRÉDIOS DISPONIBILIZADOS

O proprietário que pretenda disponibilizar os seus prédios na Bolsa de Terras seleciona o menu **Inserir Prédios (ou Terrenos Baldios)**, através do qual acede ao respetivo formulário de registo.

Importante – Taxa por Custos de Gestão (Anexo IV)

Em contrapartida da disponibilização de terras que ocorra **a partir de 30/05/2016 (inclusivé)**, através da Bolsa Nacional de terras, para arrendamento, venda ou outro tipo de cedência, é fixada uma **Taxa por Custos de Gestão**, no montante de 0,2% do valor do contrato de venda e de 1,0% do valor do contrato nos demais casos.

A taxa é paga pelo proprietário, no prazo de 10 dias a contar da notificação da DGADR (Entidade Gestora da Bolsa de terras), sempre que o valor apurado seja igual ou superior a 5€ (cinco euros).

Aviso

O conteúdo da informação relativa à caracterização dos prédios disponibilizados no SiBT, é da inteira responsabilidade dos respetivos proprietários

O proprietário deve proceder ao preenchimento do Formulário disponibilizado, verificando se todos os dados inseridos se encontram devidamente preenchidos e completos.

Aviso

O proprietário assume o compromisso de que dispõe de todos os poderes para o ato de disponibilização de terras na Bolsa de Terras e que toda a informação prestada está correta e corresponde à verdade.

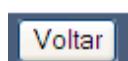
Os dados recolhidos destinam-se exclusivamente, ao uso pelas entidades intervenientes na gestão da Bolsa de Terras, visando facilitar a verificação da informação prestada pelos proprietários.

Formulário para Inserir Prédios ou Terrenos Baldios

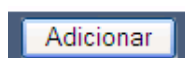
The screenshot shows the 'BOLSA de terras' web application. At the top, there is a header with the logo and the text 'Agora Reservada Utilizadores'. Below this is a navigation menu with options like 'Início', 'Inserir Prédios', 'Consultar Prédios', 'Histórico', 'Ajuda', and 'Sair'. The main content area is a form for inserting land parcels, with various input fields and a large text area. On the right side, there is a sidebar with a diagram and additional information. At the bottom, there are logos for the Portuguese Republic, DGADR, and other related entities.

INFORMAÇÃO SOBRE OS CAMPOS

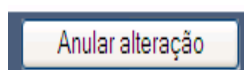
No rodapé dos formulários constam os seguintes botões:



Permite sair do formulário sem adicionar um prédio



Permite concluir a inserção de um prédio



Permite efetuar a correção dos dados inseridos do prédio

Atenção

Os campos obrigatórios encontram-se identificados com o símbolo asterisco (*)

De seguida descrevem-se em detalhe os campos do formulário de **Inserção de Prédios ou terrenos baldios**.

*Designação	Introduzir a designação completa do prédio a disponibilizar.
Concurso (se aplicável)	Aplicável apenas a Terras do Estado Selecionar, se aplicável , a partir da lista de concursos disponibilizada, o concurso que corresponder ao prédio a disponibilizar.
*Distrito *Concelho *Freguesia	Selecionar a partir da lista disponibilizada a localização do prédio a disponibilizar na Bolsa de Terras.
Lugar	Introduzir os dados do “Lugar”, no caso de existir informação disponível
Nº de Parcelas	No caso de ter efetuado a inscrição do prédio a disponibilizar na Bolsa de Terras, no Sistema de Informação do Parcelário (iSIP), deve referir o número de parcelas resultantes da respetiva inscrição, o qual corresponderá ao número de documentos da Bolsa de Terras obtido.
Coordenadas X/Y	No caso de ter efetuado a inscrição do prédio a disponibilizar na Bolsa de Terras, no Sistema de Informação do Parcelário (iSIP), deve transpor a informação relativa às coordenadas constantes da página nº1, do Documento de Caracterização do Prédio . No caso de existir mais de uma parcela, o proprietário seleciona as coordenadas X e Y, que correspondam à parcela mais próxima do ponto central do prédio a disponibilizar na Bolsa de Terras.
Código da Certidão Permanente do Registo Predial	Introduzir o código da Certidão Permanente de Registo Predial , quando se trate de prédio registado

***Artigo Matricial nº /secção** Introduzir a identificação constante da Caderneta Predial ou, quando esta não exista, da Certidão Matricial do Prédio atualizadas.

***Restrições à utilização do prédio** Escolher a opção “**SIM**”, no caso de existirem eventuais restrições à utilização do prédio, designadamente restrições de utilidade pública e servidões administrativas.

Descrição das restrições de utilização do prédio No caso de ter selecionado “**SIM**” na opção **Restrições de utilização do prédio**, deverá identificar o tipo de restrição.

***Propriedade** Escolher a partir da lista disponibilizada qual a natureza do prédio a disponibilizar na Bolsa de Terras

- **Estado**
- **Autarquia local**
- **Outra entidade pública**
- **Entidade privada**
- **Baldio**

***Terras com Aptidão** Escolher a partir da lista disponibilizada qual a aptidão do prédio a disponibilizar na Bolsa de Terras

- Agrícola – Regadio
- Agrícola - Sequeiro
- Florestal
- SilvoPastoril

***Área (ha)** Inserir a área do prédio em hectares, a qual corresponde à área identificada na **Caderneta Predial Atualizada** ou quando esta não exista, na **Certidão Matricial do Prédio Atualizada**.

No caso de ter efetuado a inscrição do prédio a disponibilizar na Bolsa de Terras, no Sistema de Informação do Parcelário (iSIP), deve transpor, a área identificada no Documento de Caracterização do Prédio, ou no caso de ter sido gerada mais de uma parcela, o **somatório** das áreas de todos os Documentos Bolsa de Terras.

***Descrição** Síntese informativa dos elementos mais relevantes do prédio a disponibilizar.

*Utilização	Síntese informativa dos elementos mais relevantes, referentes às potencialidades de utilização do prédio a disponibilizar, designadamente uso ou ocupação do solo.
*Venda	Escolher a opção “SIM” , no caso do proprietário pretender optar por este tipo de oferta.
Valor da Venda	No caso de ter selecionado “SIM” na opção Venda , deverá introduzir o valor proposto de venda.
*Arrendamento	Escolher a opção “SIM” , no caso do proprietário pretender optar por este tipo de oferta.
Tipo de Arrendamento	Escolher a partir da lista disponibilizada qual o tipo de arrendamento para o prédio a disponibilizar na BT. <ul style="list-style-type: none"> - Agrícola - Florestal - Campanha
Valor de Renda	No caso de ter selecionado “SIM” na opção Arrendamento , deverá introduzir o valor proposto de venda.
*Outro Tipo de Cedência	Caso pretenda optar pela Permuta, deverá escolher a respetiva opção. No caso contrário deve selecionar-se a opção, “Não Existe Outro Tipo de Cedência”
Opção de negociação	Escolher a opção “SIM” , no caso do proprietário considerar que os valores propostos de venda ou de arrendamento podem ser objeto de negociação com os potenciais interessados. Caso contrário deverá optar por “NÃO” .
*Entidade Verificadora	Escolher a partir da lista disponibilizada qual a GeOp atuando na área de localização do deuo prédio que pretende selecionar para ser responsável pela verificação da informação de caracterização do prédio a disponibilizar. O SiBT disponibiliza a listagem das GeOp autorizadas

a praticar atos de gestão operacional da Bolsa de Terras, da qual constam designadamente a sua localização, os contactos e horário de atendimento.

Foto 1, 2, 3

O proprietário pode anexar, até ao máximo de 3, fotografias do prédio a disponibilizar que complementem a informação de caracterização.

DOCUMENTOS RELATIVOS AO PRÉDIO A DISPONIBILIZAR

O proprietário ou o seu representante devem previamente reunir os documentos que comprovem os poderes de propriedade do prédios a disponibilizar na Bolsa de Terras.

Entrega obrigatória

Caderneta Predial Atualizada ou quando esta não exista, **Certidão Matricial do Prédio Atualizada**

O proprietário de um prédio registado deve adicionar no momento da inserção de terras no SiBT, o documento comprovativo que permita verificar a informação prestada.

Entrega facultativa

Certidão Permanente de Registo Predial¹ ou indicação do código da **Certidão Permanente de Registo Predial**

Recomenda-se ao proprietário de um prédio que esteja registado que adicione, através do SiBT, no momento da inserção do prédio ou terreno baldio, o documento comprovativo que permita verificar a informação prestada e identifique no formulário o respetivo código da certidão.

Documento Caracterizador do Prédio²

Recomenda-se ao proprietário que pretenda disponibilizar os seus prédios na Bolsa de Terras que efetue previamente a sua identificação no Sistema de Identificação Parcelar (Parcelário), junto de uma sala do parcelário, cujos endereços e contactos se encontram

¹ Documento a apresentar desde que o prédio esteja registado

² Documento emitido pelo Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IP, através do Sistema de Informação do Parcelário

disponíveis para consulta no site do IFAP (www.ifap.pt).

O(s) documento(s) da Bolsa de Terras, obtido na sequência do processo de inscrição, contem a caracterização da(s) parcela(s) de referência resultante(s) da sua identificação no Sistema de Informação Parcelar (Parcelário), designadamente: a localização, as coordenadas, a área, a ocupação do solo e eventuais restrições e/ou condicionantes.

A emissão do documento caracterizador do prédio poderá também ser efetuada através da aplicação iSIP ou através do acesso à área reservada do Portal do IFAP, conforme as instruções disponibilizadas pelo IFAP.IP.

A GeOp deve averiguar se o proprietário **possui** o documento² obtido no parcelário, procedendo à verificação dos seus elementos.

Informação

Sempre que necessário, para além dos documentos anteriormente identificados, podem ser adicionados outros documentos para prova de propriedade.

PRÉDIOS OU TERRENOS BALDIOS EM PROCESSAMENTO

O proprietário acede às terras inseridas no SiBT, que se encontrem disponíveis para edição, podendo completar o processo, proceder a alterações ou melhorias da informação associada às terras.

Aviso

Os prédios que se encontrem em verificação por parte das GeOp, ou que possuam Contratos de Disponibilização com a Bolsa de Terras, não estão disponíveis na opção **Prédios ou Terrenos Baldios em Processamento**.



Área Reservada
Proprietário

Prédios disponibilizados | Prédios em processamento | Prédios em verificação | Perfil do proprietário | Prédios cedidos a terceiros | Inserir Prédios

PRÉDIOS EM PROCESSAMENTO

[Novo Registo](#) | [Logout](#)
[Anterior](#) | 1 | [Próximo](#)

Designação	Lugar	Área (ha)	Distrito	Concelho	Freguesia	Publicado	Nº de parcelas	Docs	Mais Info	Ad. documentos	Enviar para validação	Anexo do contrato	Editar
TESTE	TESTE	150.1246	GUARDA	PINHEL	PINHEL	Não							

INFORMAÇÃO SOBRE OS CAMPOS

Na lista de prédios constam os seguintes botões:



Documentos

Permite consultar os Documentos referentes ao prédio



Informação

Adicional

Permite consultar a informação detalhada do prédio



Adicionar

Documentos

Permite adicionar Documentos referentes ao prédio



Enviar para

GeOP

Permite enviar para a GeOp, os dados do prédio a disponibilizar na bolsa de terras



Anexo do

Contrato

Permite visualizar os dados do prédio, constantes do anexo do contrato de disponibilização na bolsa de terras (versão de consulta)



Editar dados

do Prédio

Permite editar e atualizar os dados do prédio

De seguida descrevem-se em detalhe os campos dos formulários relativos a:



Adicionar Documentos, e

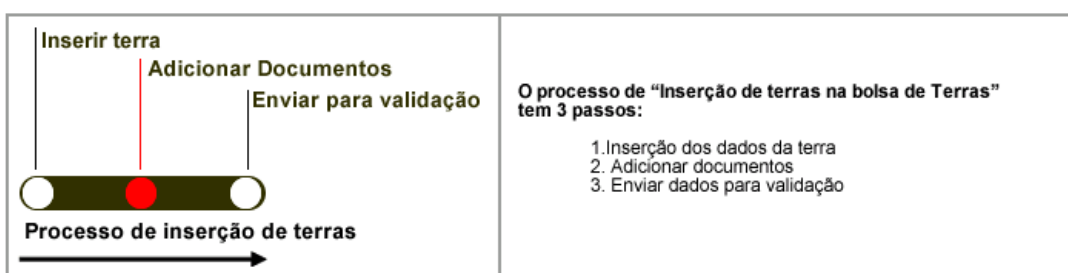


Enviar para Validação da GeOp.

Adicionar Documentos



Adicionar Documentos	
Descrição	<input type="text"/>
Documento	<input type="button" value="Escolher ficheiro"/> Nenhum ficheiro selecionado
Tipo de documento	-- Selecionar --
<input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Adicionar"/> <input type="button" value="Anular alteração"/>	



Atenção

Os campos obrigatórios encontram-se identificados com o símbolo asterisco (*)

*Descrição	Breve síntese do conteúdo do documento a inserir
*Documento	Upload do Documento
*Tipo de Documento	Escolher a partir da lista disponibilizada o tipo de documento inserido: <ul style="list-style-type: none"> - Caderneta Predial (Atualizada) - Certidão Matricial do Prédio (Atualizada) - Certidão Permanente do Registo Predial - Código da Certidão Permanente do Registo Predial - Documento Caracterizador do Prédio (Obtido no Parcelário) - Outros Documentos

O proprietário após a inserção dos documentos, deve finalizar a inserção, selecionando a opção

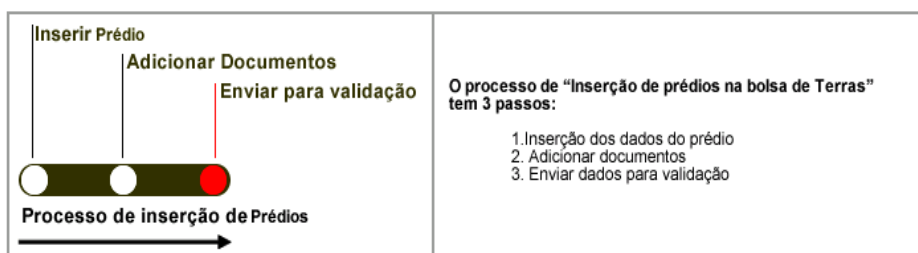
O proprietário pode interromper a inserção de documentos, selecionando a opção

Enviar para Validação da GeOp



Enviar para validação	
Designação	TESTE
Aceito os termos *	<input type="checkbox"/>
<input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Enviar"/> <input type="button" value="Anular alteração"/>	

* Os termos do Contrato de Disponibilização devem ser aceites para que seja possível enviar o pedido de disponibilização para validação da GeOp



Atenção

Os campos obrigatórios encontram-se identificados com o símbolo asterisco (*)

***Aceito os Termos** Os termos do Contrato de Disponibilização relativos ao prédio a disponibilizar na Bolsa de Terras, encontram-se visíveis para leitura, no ecrã seguinte

O proprietário deve, finda a respetiva consulta, selecionar a opção **“SIM”**.

O proprietário após confirmação de que introduziu corretamente a informação do prédio e os respetivos documentos, pode proceder ao envio da informação para validação da GeOp, devendo para o efeito carregar no botão

O proprietário caso pretender cancelar o envio da informação do prédio para validação da **GeOp**, carrega no botão

PRÉDIOS EM VERIFICAÇÃO (OU TERRENOS BALDIOS)

O proprietário pode consultar prédios que enviou para verificação da **GeOP**.

Aviso

O proprietário apenas pode consultar os prédios que se encontram em verificação, não podendo nesta fase proceder a qualquer alteração dos dados.



Área Reservada
Proprietário

Prédios disponibilizados | Prédios em processamento | **Prédios em verificação** | Perfil do proprietário | Prédios cedidos a terceiros | Inserir Prédios

PRÉDIOS EM VERIFICAÇÃO

[Logout](#)
Anterior | 1 | Próximo |

Designação	Lugar	Área (ha)	Distrito	Validado	Publicado	Propriedade	Terras com aptidão	Mais Info.	Nº de parcelas	Docs
TESTE	TESTE	150.1246	GUARDA	Não		Não Entidade privada Florestal			1	

INFORMAÇÃO SOBRE OS CAMPOS

A informação relativa à Identificação possui o seguinte botão:



**Informação
detalhada
do prédio**

Permite consultar a informação detalhada de um prédio



**Documentos
do Prédio**

Permite consultar os Documentos referentes ao prédio

De seguida descrevem-se em detalhe os campos dos formulários relativos a **Documentos**.

Documentos

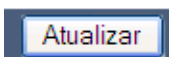


Encontrados 1 Registo(s)

Tipo de Documento	Descrição	Documento
Caderneta Predial (Atualizada)	TESTE	doc ter 1 62.jpg

Tipo de Documento	Permite consultar os documentos de acordo com a sua tipologia: <ul style="list-style-type: none"> - Caderneta Predial (Atualizada) - Certidão Matricial do Prédio (Atualizada) - Certidão Permanente do Registo Predial - Código da Certidão Permanente do Registo Predial - Documento Caracterizador do Prédio (Obtido no Parcelário) - Outros Documentos
Descrição	Permite consultar o detalhe da descrição que o proprietário inseriu para descrever o documento inserido
Documento	Permite aceder ao documento inserido e visualizar o seu conteúdo.

O proprietário, caso tenha optado por editar o documento e tenha procedido a alterações deve carregar no botão



No caso de subsistirem dúvidas pode ser contactada a Bolsa de Terras, recorrendo ao formulário de



PRÉDIOS DISPONIBILIZADOS (OU TERRENOS BALDIOS)

Permite aceder à informação específica dos prédios que se encontram disponibilizados na Bolsa de Terras.

Informação

O proprietário querendo, pode notificar da sua intenção em retirar os seus prédios da Bolsa de Terras, devendo para o efeito utilizar o

formulário de **Pedido de Informação.**



Área Reservada
Proprietário

Prédios disponibilizados | Prédios em processamento | Prédios em verificação | Perfil do proprietário | Prédios cedidos a terceiros | Inserir Prédios

PRÉDIOS DISPONIBILIZADOS

[Mostrar todos](#) | [Pesquisar](#) | [Logout](#) [Corpo do contrato](#)

Anterior | 1 | Próximo |

Designação	Lugar	Área (ha)	Distrito	Concelho	Freguesia	Propriedade	Terras com aptidão	Mais Info.	Nº de parcelas	Docs	Anexo ao contrato
TESTE	TESTE	150.1246	GUARDA	PINHEL	PINHEL	Entidade privada Florestal					

INFORMAÇÃO SOBRE OS CAMPOS

Na lista de prédios constam os seguintes botões:



Informação detalhada do prédio

Permite consultar a informação detalhada de um prédio



Consulta

Permite consultar os Documentos referentes ao prédio
Permite consultar o anexo do Contrato de Disponibilização

PRÉDIOS CEDIDOS A TERCEIROS (OU TERRENOS BALDIOS)

O proprietário, através da opção **Terras Cedidas a Terceiros**, acede ao respetivo formulário que lhe permite efetuar a comunicação de cedência de prédios a terceiros e proceder à atualização da informação relativa aos dados do contrato de cedência celebrado.



Área Reservada
Proprietário

Prédios disponibilizados | Prédios em processamento | Prédios em verificação | Perfil do proprietário | **Prédios cedidos a terceiros** | Inserir Prédios

PRÉDIOS CEDIDOS A TERCEIROS

[Logout](#)

Anterior | 1 | Próximo |

Designação	Lugar	Propriedade	Terras com aptidão	Verificado	Publicado	Data contrato	Tipo contrato	Data inicio contrato	Data fim contrato	Valor contrato	Renovavel	Editar
TESTE	TESTE	Entidade privada Florestal		Sim	Sim					0,00		

Importante – Taxa por Custos de Gestão (Anexo IV)

O **Utilizador/Proprietário** ao inserir os dados referentes ao contrato de cedência do terreno, dá início ao procedimento de apuramento do valor da **Taxa por Custos de Gestão**, aplicável a todos os prédios rústicos que tenham sido disponibilizados através da Bolsa de terras, **a partir de 30/05/2016**.

O valor apurado, desde que seja igual ou superior a 5€ (cinco euros), é pago pelo proprietário no prazo de 10 dias a contar da receção da notificação da DGADR (Entidade Gestora da Bolsa de terras) emitida no prazo de 30 dias a contar da data em que a DGADR teve conhecimento da cedência.

INFORMAÇÃO SOBRE OS CAMPOS

Na lista de prédios constam os seguintes botões:



Editar

Permite editar e atualizar os dados do prédio, relativamente aos dados do contrato de cedência.

O proprietário ou o seu representante, efetua através desta opção a notificação no prazo de 15 dias a contar da cedência, à entidade gestora da bolsa de terras

De seguida descrevem-se em detalhe os campos do formulário relativo à Gestão de Contratos.



Área Reservada
Utilizadores

Prédios disponibilizados | Prédios em processamento | Prédios em verificação | Perfil de utilizador | Prédios cedidos a terceiros | Inserir Prédios

NOTIFICAÇÃO DOS DADOS DE CONTRATO DE CEDÊNCIA

Área de Candidatura a Terras do Estado

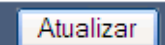
Notificação dos dados de contrato de cedência	
Designação	TESTE
Lugar	Lugar do TESTE
Valor do contrato € (no caso de contrato de arrendamento corresponde ao valor anual da renda multiplicado pelo numero de anos do contrato) *	<input type="text"/>
Data de contrato *	<input type="text"/>
Tipo de Contrato *	-- Seleccionar --
Data início contrato *	<input type="text"/>
Data fim de contrato *	<input type="text"/>
Renovável *	--Seleccionar--
<input type="button" value="Voltar"/> <input type="button" value="Actualizar"/> <input type="button" value="Apagar"/>	

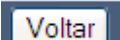
* Campos de preenchimento obrigatório

Aviso

Os campos obrigatórios encontram-se identificados com o símbolo asterisco (*)

*Valor do Contrato €	Inserção do valor do contrato em euros No caso de arrendamento corresponde ao valor anual da renda multiplicado pelo número de anos do contrato. No caso de venda corresponde ao valor da venda.
*Data de Contrato	Introduzir a data de celebração do contrato de cedência
*Tipo de Contrato	Introduzir a partir da lista disponibilizada, qual o tipo de contrato celebrado: <ul style="list-style-type: none">- Arrendamento- Permuta- Venda
*Data Início contrato	Introduzir a data de início do contrato de cedência
*Data Fim contrato	Introduzir a data de fim do contrato de cedência
*Renovável	Escolher a partir da lista apresentada a opção: <ul style="list-style-type: none">- SIM (nos casos em que o contrato tenha a possibilidade de ser renovado)- NÃO

O proprietário deve finalizar a introdução dos dados do contrato de cedência, selecionando a opção 

O proprietário caso pretenda cancelar o preenchimento da informação referente ao contrato de cedência do prédio, carrega no botão 

PERFIL DO PROPRIETÁRIO

O proprietário pode consultar, editar e alterar os dados pessoais referentes ao seu **Registo de Proprietário**.

Aviso

O proprietário depois de concluído o registo não pode alterar através do SiBT, o **Nome** e o **NIF**, devendo nestes casos estabelecer contacto com a Bolsa de Terras, através do Formulário de **Pedido de Informação**.



Área Reservada
Proprietário



[Logout](#)
Anterior | 1 | Próximo |

Nome	TESTE
NIF	XXXXXXXX
B.I./Cartão do Cidadão	
Tipo de identidade	
Morada	
Código Postal 1	
Código Postal 2	
Distrito	
Concelho	
Freguesia	
Telefone	
E-mail	
Password	
Nome para divulgação	
Telef para divulgação	
Email para divulgação	
Editar	

INFORMAÇÃO SOBRE OS CAMPOS

A informação relativa à Identificação possui o seguinte botão:



Editar

Permite editar e atualizar os dados do proprietário.

Não é possível alterar os dados referentes ao nome e ao N^o de Identificação Fiscal (NIF).

No caso de subsistirem dúvidas relacionadas com o **Registo de Utilizador-Proprietário**, pode ser contactada a Bolsa de Terras, recorrendo ao formulário de



ANEXO I

INSTRUÇÕES DO IFAP.IP

DOCUMENTO DE CARACTERIZAÇÃO DO PRÉDIO

Fig.1

Fig.2



Fig.3

Na área reservada o utilizador tem disponível no item “O Meu Processo” (Fig.3), duas opções para gerar o documento “Bolsa de Terras”. Uma das opções consiste em aceder à opção “Gestão Histórico” \ “Caracterização da Exploração” \ “Consulta de Documentos” (Fig.4 e Fig. 5) e a outra opção consiste em aceder à opção “O Meu Processo” \ “Exploração” \ “BT – Parcelário – Bolsa de Terras” (Fig.4 e Fig.6).

Para ambas as opções é solicitada a indicação do número de contribuinte e do número da parcela que se pretende disponibilizar (Fig.7). Após digitação dos dados obrigatórios e utilização da tecla “Tab” deverá ser selecionado o botão “Mostrar Documento”.

A indicação de que o processo está concluído é fornecida pela indicação do valor atribuído ao “Estado” que muda de “pedido em espera... por favor aguarde” (Fig.8) para “pedido terminado com sucesso” (Fig.9).

O documento poderá ser visualizado, guardado ou impresso.

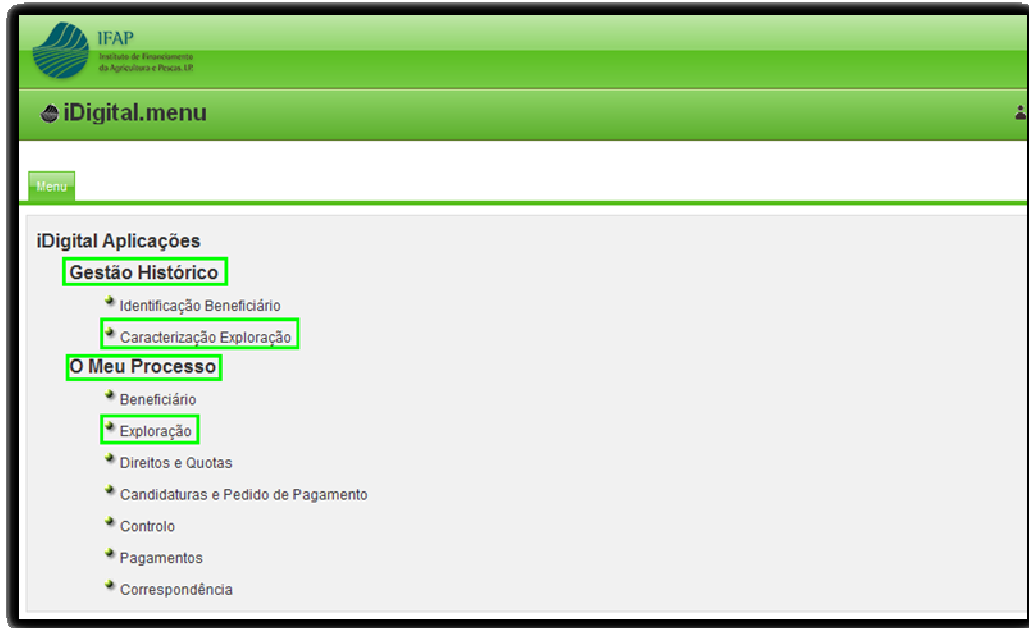


Fig.4



Fig.5

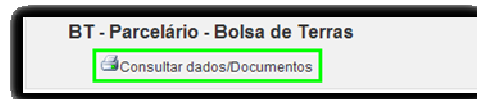


Fig.6

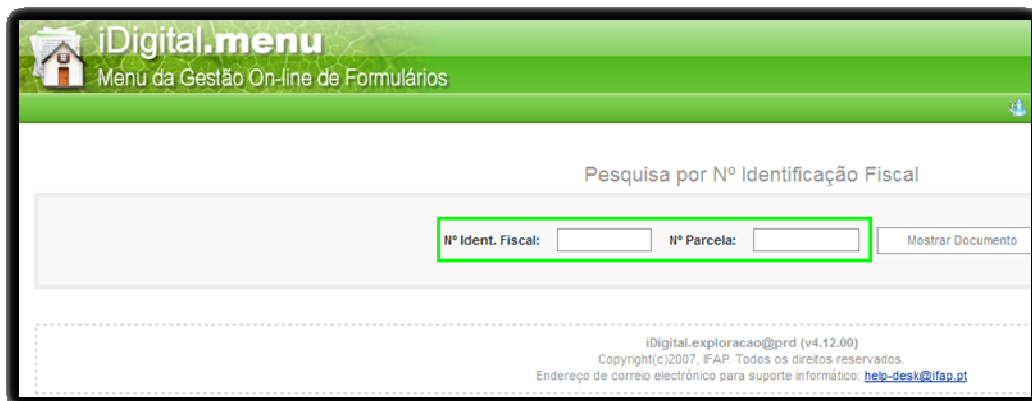


Fig.7

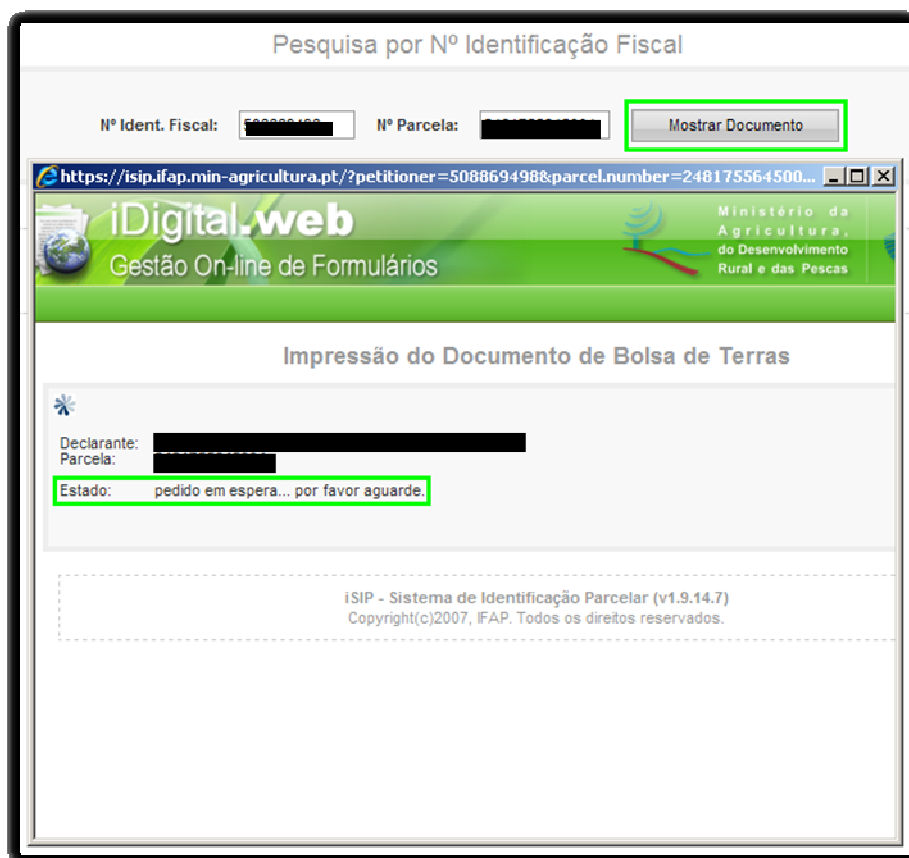


Fig.8

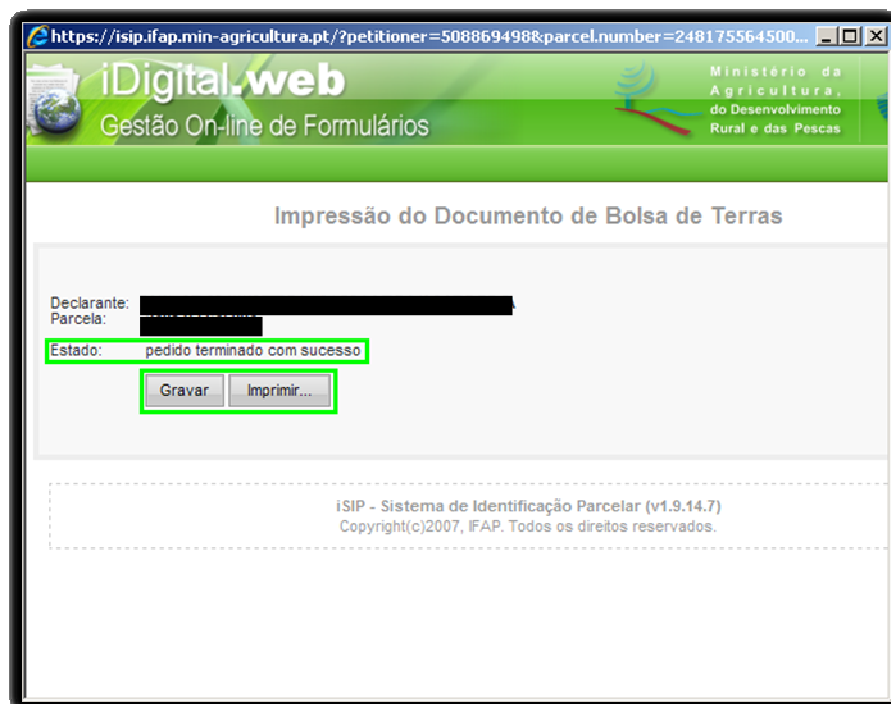


Fig.9

1. Documento Bolsa de Terras (BT)


O documento “Bolsa de Terras” tem uma estrutura e organização semelhantes a outros documentos do Sistema de Identificação Parcelar, nomeadamente os documentos iE e P3, e contém toda a informação considerada relevante para a bolsa de terras.



Fig.10

Na página inicial é indicado o número da parcela, a respetiva área, a data da última atualização no iSIP e a sua localização geográfica através da indicação do concelho/freguesia. Nesta página é também inserida a representação gráfica da parcela sobre ortofotomapa georreferenciado. As coordenadas WGS84 irão permitir a integração do documento BT na plataforma da DGADR para a gestão da bolsa de terras.




DGADR		Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural		Boleia de Terras				Caracterização de Parcela de Prédio Inscrito na Boleia de Terras		Sistema de Identificação Parcelar		IFAP		BT		N	
Identificação das Parcelas																	
N.º Parcelário	Área (ha)	Área Útil (ha)	Área DR (ha)	Titularidade	Estado	Concelho	Freguesia	Data Última Atualização									
346175664004	53,82	50,72	50,90	N	07 - Évora	10 - Redondo	01 - Montinho	2013-07-24									
OCUPAÇÃO DE SOLO - SUB-PARCELA																	
Seq.	Código	DESCRIÇÃO	Área (ha)	Grav. Cat.													
020	CTP-CA	Culturas Temporárias	8,11														
021	PPS-PP	Pradarias Permanentes	0,87														
017	CTP-CA	Culturas Temporárias	1,35														
003	CTP-CA	Culturas Temporárias	18,82														
018	AF-FR	Áreas Agr-Florestais n.	8,74														
019	AF-FR	Áreas Agr-Florestais n.	3,34														
009	OUT-OUT	Outras áreas	0,06														
004	OUT-OUT	Outras áreas	0,22														
005	OUT-OUT	Outras áreas	2,81														
007	VIA-AD	Vias	0,01														
014	CTP-CA	Culturas Temporárias	0,06														
015	CTP-CA	Culturas Temporárias	0,45														
010	CTP-CA	Culturas Temporárias	11,22														
011	PPS-PP	Pradarias Permanentes	1,83														



Pag. 2 de 2

Fig.11

Na segunda página encontra-se descrita informação relativa às ocupações do solo identificadas como sub-parcelas no iSIP: tipo de ocupação de solo e respetiva área. Existe ainda uma imagem que mostra a localização relativa das sub-parcelas existentes na parcela.

 Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural		Bolsa de Terras Caracterização de Parcela de Prêdo Inscrito na Bolsa de Terras		 GOVERNO DE PORTUGAL INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS AGRÁRIOS	
Sistema de Identificação Parcelar		 IFAP INSTITUTO NACIONAL DE RECURSOS AGRÁRIOS		BT	
				Nº Parcelário 2401755645004	

Sistema de Identificação da Parcela Inscrita	
Identificação de Parcela	
Quadro 2.4 Identificação da Parcela	✓
Quadro 2.6 Árvore Georeferenciadas	
Quadro 2.7 Enquadramento da Parcela	
Quadro 2.8 Compromissos associados à Parcela	✓
Quadro 2.9 Construções e Melhoramentos Fundiários	
Identificação de Sub-Parcelas	
Quadro 2.10 Caracterização das sub-parcelas	✓
Quadro 2.11 Detalhe das Áreas Sociais	
Quadro 2.12 Plantações	

Quadro 2.4 Identificação da Parcela						
N.º Parcelário	Nome da Parcela	Secção / Finanças	Artigo	Área (ha)	ICFP	Data última actualização
2401755645004		B	1	53,82	1	2013-01-29

Quadro 2.8 Compromissos associados à Parcela		
Designação do compromisso	Área afectada (ha)	Data de última actualização
Pastagem Permanente	2,92	2013-01-29

Quadro 2.10 Caracterização das sub-parcelas					
N.º Sub-Parcela	Área (ha)	Ocupação de Solo	Rega		Data última actualização
			Recurso Hídrico	Método de Rega	
001	16,92	Culturas Temporárias	Inexistente	Não Irrigada	2012-01-23
006	2,81	Outras áreas			2013-01-29
007	0,01	Via			2012-01-23
008	0,06	Outras áreas			2012-11-14
009	0,23	Outras áreas			2012-11-14
010	0,46	Culturas Temporárias	Inexistente	Não Irrigada	2012-11-14
011	1,53	Pastagem Permanente	Inexistente	Não Irrigada	2012-11-14
012	11,29	Culturas Temporárias	Inexistente	Não Irrigada	2012-11-14
014	9,06	Culturas Temporárias	Inexistente	Não Irrigada	2012-11-14
016	0,14	Espago Agro-Florestal não Arborizado			2013-01-29
017	1,79	Culturas Temporárias			2012-11-14
019	0,04	Espago Agro-Florestal não Arborizado			2013-01-29
020	9,11	Culturas Temporárias	Inexistente	Não Irrigada	2012-11-14
021	0,67	Pastagem Permanente	Inexistente	Não Irrigada	2012-11-14

Pag. 3 de 3

Fig.12

As páginas finais do documento consistem no grupo de quadros de detalhe do documento iE, que caracterizam a parcela (Quadros: 2.4, 2.6, 2.7, 2.8 e 2.9) e respetiva(s) sub-parcela(s) (Quadros: 2.10, 2.11 e 2.12).

NOTA: O Quadro 2.7 passa a estar designado por “Enquadramento da Parcela” e corresponde à designação “Condicionantes da Parcela” do documento iE.

ANEXO II

TERMOS E CONDIÇÕES DE USO DO SiBT

Termos e Condições de Uso

Os presentes termos e condições de uso regem a utilização do **Registo de Utilizador-Proprietário** na Bolsa de Terras.

1 - Enquadramento e Conteúdos

Os serviços ao seu dispor neste site são-lhe proporcionados pela Bolsa de Terras, da responsabilidade da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) e o acesso e uso da informação disponibilizada está sujeito às normas legais e especiais que vigoram em Portugal e aos termos e condições gerais aqui estabelecidos, entendendo-se que todos os utilizadores que acedem a este site conhecem à partida as condições de utilização e as aceitam sem limitações.

Para efeitos de consulta de informação respeitante a prédios ou terrenos baldios disponibilizados na bolsa de terras, não se exige qualquer registo, podendo nos casos de pedidos de informação, ser solicitada a identidade e o endereço eletrónico, estando, neste caso, os dados pessoais protegidos nos termos da lei, não podendo como tal ser revelados.

Quem pretenda disponibilizar prédios ou terrenos baldios na bolsa de terras, deve proceder, previamente, ao respetivo registo de utilizador-proprietário no sítio da bolsa de terras.

É permitida a reprodução de parte da informação contida neste site, desde que a fonte seja mencionada, se destine a fins não comerciais, tenha sido obtida de forma lícita e não conflitue com dados legalmente protegidos.

Este site não garante que um documento reproduzido em linha reproduza exatamente um texto adotado oficialmente. Assim, apenas a versão dos atos publicados no Diário da Republica é considerada autentica.

2 - Registo de Utilizador-Proprietário

O registo de utilizador-proprietário na bolsa de terras, efetua-se através do acesso à área de Registo de utilizador-proprietário, disponível no sitio da Bolsa de Terras. O utilizador-proprietário é responsável pelos seus dados de acesso, tal como o endereço de email e palavra-chave.

Ao efetuar o registo o Utilizador-Proprietário concorda que:

- O seu registo é pessoal e intransmissível, não podendo ser utilizado por qualquer outra pessoa no acesso à Área Reservada dos Proprietários da Bolsa de Terra;
- Não fará nada que possa lesar a Bolsa de Terras, nomeadamente aceder a uma área/conta não autorizada e respetiva informação;
- Entrará de imediato em contacto com a Bolsa de Terras caso se aperceba de qualquer uso não autorizado dos seus dados de acesso, bem como não efetuará ações que testem a vulnerabilidade do sistema ou a quebra da segurança instalada;

Guia de utilização

O utilizador-proprietário dispõe de um Guia de Utilizador que contém as regras, os procedimentos e as instruções de utilização o qual se encontra disponível no sítio da bolsa de terras.

3 - Interrupção ou suspensão do acesso

A Bolsa de Terras, reserva-se o direito de interromper o acesso à área de Registo de Utilizador-Proprietário sempre que ocorram quaisquer razões de

ordem técnica, administrativa, de força maior ou outras que possam surgir e não estejam diretamente aqui contempladas.

4 - Proteção de Dados

Informação Recolhida no Registo de Utilizadores

No momento do registo do utilizador-proprietário, é efetuada a recolha dos dados pessoais.

A informação recolhida é a necessária para assegurar a identidade do utilizador-proprietário da bolsa de terras.

Entidade Responsável pela Recolha dos Dados

A DGADR e as entidades autorizadas para os atos de gestão operacional da Bolsa de Terras, são responsáveis pela recolha de dados pessoais efetuada.

Utilização da Informação Recolhida no Registo de Utilizador-Proprietário

A informação recolhida servirá apenas para os seguintes propósitos:

- Contacto privilegiado entre o utilizador-proprietário e a Bolsa de Terras e vice-versa;
- Suporte ao processo de verificação da informação referente ao pedido de disponibilização de prédios ou terrenos baldios na bolsa de terras, apresentado pelo utilizador-proprietário;

Segurança

No domínio dos dados pessoais, a DGADR, enquanto entidade responsável pela gestão do sistema de informação da bolsa de terras (SiBT), assume os seguintes compromissos:

- Proceder ao tratamento de dados de forma leal e lícita, recolhendo apenas a informação necessária e pertinente aos propósitos a que se destina;

- Não utilizar os dados recolhidos para uma finalidade que seja incompatível com a da recolha;
- Manter a informação prestada pelo proprietário exata e atual;
- Assegurar o consentimento expresso do titular dos dados, sempre que tal for exigido;
- Adotar medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais, nos termos da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, incluindo o uso de *software* de deteção de vírus.
- Respeitar o sigilo profissional em relação aos dados tratados;
- Não realizar interconexão de dados pessoais, salvo autorização legal ou autorização da CNPD;

Se tiver alguma questão a colocar-nos sobre a segurança e privacidade que a Bolsa de Terras lhe garante, deverá entrar em contacto através do endereço de correio eletrónico bolsaterras@dgadr.pt ou por correio para DGADR, Avenida Afonso Costa, n.º 3, 1949-002, Lisboa

Atualização dos Dados de Registo do Utilizador-Proprietário

A bolsa de terras garante ao utilizador-proprietário a possibilidade de corrigir e atualizar os seus dados em qualquer momento, acedendo à “Área Reservada dos Proprietários”, após efetuar o seu login no sítio da bolsa de terras, mediante a introdução do utilizador e da sua palavra-chave.

Para eliminar os seus dados o utilizador-proprietário deverá entrar em contacto através do endereço de correio eletrónico bolsaterras@dgadr.pt ou por correio para DGADR, Avenida Afonso Costa, n.º 3, 1949-002, Lisboa.

Alteração de Condições de Utilização

As alterações aos termos e condições de uso que regem a utilização do Registo de utilizador-proprietário na bolsa de terras, serão publicadas no sito da bolsa de terras, sendo enviado um e-mail aos utilizadores-proprietários registados.

Comissão Nacional de Proteção de Dados

Os dados pessoais recolhidos são integrados numa base de dados que se encontra regularizada junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPD) e que cumpre a legislação portuguesa sobre o tratamento de dados pessoais.

5 - Contacto

Para o esclarecimento de qualquer questão relacionada com os presentes termos e condições de uso do Registo de Utilizador-Proprietário deverá contactar a bolsa de terras, para os seguintes contactos:

- **Telefone:** 218442200
- **E-mail:** bolsaterras@dgadr.pt
- **Morada:** DGADR, Avenida Afonso Costa, nº 3, 1949-002, Lisboa

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE DISPONIBILIZAÇÃO

(conforme Anexo II Do Regulamento de Gestão da Bolsa Nacional de Terras,
aprovado pela Portaria nº 197/2013 de 28 de maio)

1. OBJETO

- 1.1. O presente Contrato estabelece os termos e as condições de disponibilização de prédio na bolsa nacional de terras (doravante abreviadamente designada «bolsa de terras»), através do Sistema de Informação da Bolsa de Terras (doravante abreviadamente designado «SiBT»), acordados entre as Partes Contratantes (doravante abreviadamente designadas «Partes»), ao abrigo do disposto no artigo 5.º da Lei n.º 62/2012, de 10 de dezembro, e na respetiva legislação e regulamentação complementar.
- 1.1. A identificação das Partes e do prédio objeto de disponibilização pelo presente Contrato constam do Anexo ao presente Contrato, que dele faz parte integrante.

2. CELEBRAÇÃO E DURAÇÃO DO CONTRATO

- 2.1. O presente Contrato é celebrado na data da aceitação do respetivo clausulado pelas duas Partes.
- 2.2. Quando a aceitação do presente clausulado por cada uma das Partes ocorra em datas diferentes, o presente Contrato considera-se celebrado na data da última aceitação.
- 2.3. A aceitação das Partes quanto aos termos e às condições de disponibilização de prédio ao abrigo do presente Contrato é efetuada através do SiBT, nos termos constantes do Anexo ao presente Contrato.
- 2.4. O presente contrato é celebrado por um período de 1 (um) ano, renovando-se automaticamente por iguais e sucessivos períodos de tempo, caso não seja

denunciado por qualquer das Partes, com uma antecedência não inferior a quinze dias em relação ao seu termo.

3. REGISTO DE UTILIZADOR-PROPRIETÁRIO NA BOLSA DE TERRAS

- 3.1.** Para efeito de disponibilização de prédio na bolsa de terras, o Segundo Contratante procede, previamente, ao registo de utilizador-proprietário no SiBT, disponível no sítio na *Internet* da Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, com o endereço <http://bolsadetererras.dgadr.pt>.
- 3.2.** O Segundo Contratante é responsável pela informação prestada nos termos do número anterior, obrigando-se a prestar informação verdadeira e exata, bem como a manter a mesma atualizada durante a vigência do presente Contrato.
- 3.3.** O Segundo Contratante é responsável pela guarda e boa utilização dos dados de acesso à área reservada do SiBT, resultantes do respetivo registo de utilizador-proprietário, bem como pela segurança da palavra-chave de acesso à área reservada e pela utilização de equipamentos adequados para proceder, em segurança, à ligação ao SiBT.
- 3.4.** A Primeira Contratante reserva-se o direito de cancelar o registo de utilizador-proprietário efetuado pelo Segundo Contratante na bolsa de terras quando se verifique a prestação de informações falsas ou o uso abusivo da bolsa de terras, designadamente, a sua utilização para fins alheios aos objetivos da bolsa de terras, previstos na Lei n.º 62/2012, de 10 de dezembro, e na respetiva legislação e regulamentação complementar, ou do presente Contrato.

4. DISPONIBILIZAÇÃO NA BOLSA DE TERRAS

- 4.1.** Para efeito de disponibilização de prédio na bolsa de terras, o Segundo Contratante obriga-se a prestar à Primeira Contratante informação verdadeira e exata relativa à sua identidade e poderes para o ato de disponibilização do prédio na bolsa de terras e à situação jurídica e identificação do prédio a disponibilizar, bem como a fornecer os respetivos documentos comprovativos, em conformidade com o disposto na Lei n.º 62/2012, de 10 de dezembro, e na respetiva legislação e regulamentação complementar.
- 4.2.** O Segundo Contratante fica obrigado, durante a vigência do presente Contrato, a prestar esclarecimento adicionais ou a entregar quaisquer documentos à Primeira Contratante, a pedido desta, para verificação da identidade e poderes para o ato de

disponibilização do prédio na bolsa de terras do Segundo Contratante ou da situação jurídica e da identificação do prédio a disponibilizar.

- 4.3. O Segundo Contratante é responsável pela veracidade e exatidão da informação prestada nos termos dos números anteriores.
- 4.4. A Primeira Contratante obriga-se a divulgar no SiBT a informação relativa ao prédio objeto do presente Contrato, nos termos autorizados pelo Segundo Contratante na Cláusula 10., no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da celebração do presente Contrato e durante a vigência deste.

5. OUTRAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Sem prejuízo das demais obrigações previstas no presente Contrato e das decorrentes da lei e regulamentação complementar, a Primeira Contratante obriga-se a desenvolver as ações necessárias à promoção do conhecimento da disponibilidade do prédio objeto do presente Contrato e a facilitar o contato entre o proprietário e os potenciais interessados no referido prédio.
- 5.2. Sem prejuízo das demais obrigações previstas no presente Contrato e das decorrentes da lei e regulamentação complementar, o Segundo Contratante obriga-se a:
 - a) Cumprir as obrigações legalmente previstas e decorrentes da propriedade, incluindo a manutenção e a limpeza do prédio objeto do presente Contrato, enquanto o prédio se encontrar disponível na bolsa de terras;
 - b) Comunicar à Primeira Contratante quaisquer alterações à situação jurídica e à identificação do prédio objeto do presente Contrato, ou a qualquer outra informação prestada no âmbito do presente Contrato;
 - c) Comunicar à Primeira Contratante a cedência a terceiros do prédio objeto do presente Contrato, no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta, indicando, nomeadamente, o tipo e o prazo de duração, quando aplicável, da cedência, bem como o valor do ato ou do contrato que tenha por objeto essa cedência.

6. TAXA POR CUSTOS DE GESTÃO

- 6.1. Salvo se houver lugar a isenção do pagamento da taxa por custos de gestão, o Segundo Contratante obriga-se, nos termos do disposto no artigo 17.º da Lei n.º

62/2012, de 10 de dezembro, e dos artigos 27.º a 29.º da Portaria n.º [--/2013, de --, de -----], a pagar à Entidade Gestora da Bolsa de Terras uma taxa por custos de gestão, no montante de:

- a) 0,2 % do valor constante do ato ou do contrato que tenha por objeto a cedência do prédio ou do terreno baldio, quando se trate de transmissão definitiva da propriedade, designadamente através de venda ou de permuta;
- b) 1 % do valor constante do ato ou do contrato que tenha por objeto a cedência do prédio ou do terreno baldio, nos demais casos.

6.2. O Segundo Contratante declara saber que o valor da taxa a que se refere o número anterior é apurado na data da cedência do prédio objeto do presente Contrato, quando esta ocorra durante a vigência do presente Contrato ou durante o período de 1 (um) ano contado da cessação do presente Contrato.

7. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1. A Primeira Contratante compromete-se a proceder ao tratamento dos dados pessoais fornecidos pelo Segundo Contratante de acordo com a Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, garantindo, designadamente:

- a) O direito de informação, acesso e oposição por parte do Segundo Contratante, nos termos previstos na Lei n.º 67/98, de 26 de outubro;
- b) A qualidade, a segurança e a confidencialidade dos dados, bem como o dever de sigilo relativamente aos dados pessoais introduzidos no SiBT;
- c) Não comunicar nem ceder a terceiros os dados que não sejam estritamente necessários aos fins do presente Contrato, ou do contrato a celebrar entre o Segundo Contratante e terceiros, sem prejuízo da utilização dos referidos dados para os fins previstos na lei, designadamente, no artigo 16.º da Lei n.º 62/2012, de 10 de dezembro.

7.2. O direito de acesso e de oposição do Segundo Contratante é exercido por escrito, através de acesso à área reservada no SiBT resultante do registo de utilizador-proprietário ou de envio de carta para a morada da Primeira Contratante, ou presencialmente, junto da Primeira Contratante.

7.3. A Primeira Contratante informa o Segundo Contratante de que adota as medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais deste, nos termos da Lei n.º 67/98, de 26 de outubro, incluindo o uso de *software* de deteção de vírus.

- 7.4. Sem prejuízo da adoção das medidas de segurança a que se refere o número anterior, o Segundo Contratante reconhece e aceita que não é possível eliminar completamente o risco de acesso e de utilização, não autorizados, por terceiros, de dados pessoais, quando a recolha desses dados tenha lugar por transmissão electrónica, pelo que igualmente se obriga a usar *software* de deteção de vírus.
- 7.5. O Segundo Contratante declara autorizar que os dados pessoais fornecidos no âmbito do registo de utilizador-proprietário na bolsa de terras, bem como os dados fornecidos sobre os prédios objeto do presente Contrato, sejam incorporados na base de dados da bolsa de terras, autorizando o seu tratamento diretamente pela Primeira Contratante.

8. SUSPENSÃO E CESSAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1. A Primeira Contratante pode suspender a execução do presente Contrato quando se verificarem fundadas dúvidas quanto à veracidade ou à exatidão da informação prestada pelo Segundo Contratante relativamente aos seus dados pessoais, aos poderes de disposição sobre os prédios disponibilizados na bolsa de terras ou à situação jurídica ou identificação dos mesmos prédios, notificando desse facto o Segundo Contratante para se pronunciar em 15 (quinze) dias.
- 8.2. O presente Contrato cessa nos seguintes casos:
- a) Com a comunicação da cedência do prédio a que se refere a alínea c) da Cláusula 5.2.;
 - b) Por denúncia de qualquer das Partes, nos termos previstos na Cláusula 2.4.;
 - c) Por iniciativa do Segundo Contratante, mediante notificação, por escrito, à Primeira Contratante, com uma antecedência não inferior a 15 (quinze) dias contados da data pretendida para a cessação;
 - d) Por iniciativa da Primeira Contratante, quando conclua pela falta de veracidade ou de exatidão da informação prestada pelo Segundo Contratante relativamente aos seus dados pessoais, aos poderes de disposição sobre os prédios disponibilizados na bolsa de terras ou à situação jurídica ou identificação dos mesmos prédios, ou pelo uso abusivo da bolsa de terras pelo Segundo Contratante, notificando desse facto o Segundo Contratante.

- 8.3. Nos casos de cessação do contrato nos termos do número anterior, a Primeira Contratante procede à retirada dos prédios do SiBT, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
- 8.4. Quando a cessação do presente Contrato tenha lugar nos termos do disposto na alínea *a)* do n.º 2 da presente Cláusula, o prédio passa a ser identificado no SiBT como «indisponível» durante um período de 6 (seis) meses contados da comunicação ali prevista.

9. COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES

- 9.1. As comunicações entre as Partes são efetuadas preferencialmente por meios de comunicação eletrónica de dados, valendo, para efeito de comunicação ao Segundo Contratante, o endereço de correio eletrónico indicado pelo mesmo no pedido de disponibilização de prédio na bolsa de terras para efeito de receber comunicações por meios eletrónicos.
- 9.2. Quando o Segundo Contratante não indique, no pedido de disponibilização de prédio na bolsa de terras, o endereço de correio eletrónico para efeito de receber comunicações por meios eletrónicos, as comunicações entre as Partes são efetuadas por escrito e remetidas para as moradas constantes do Anexo.

10. AUTORIZAÇÃO PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO NO SIBT

Para efeito do disposto na Cláusula 4.4, o Segundo Contratante declara autorizar a divulgação, no SiBT, da informação constante do Anexo ao presente Contrato.

11. LEI APLICÁVEL

Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Contrato, são aplicáveis as disposições da Lei n.º 62/2012, de 10 de dezembro, respetiva legislação e regulamentação complementar e da lei geral aplicável.

Anexo

(Contrato de disponibilização de prédio na bolsa nacional de terras)

1. PARTES

1.1. Primeira Contratante

DIREÇÃO-GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL, com sede na Rua Afonso Costa, n.º 3, 1949-002 Lisboa, Contribuinte Fiscal n.º 600082440, neste ato representada por¹

Residente/Sede em:

Número de Identificação Fiscal:

Entidade Líder da Parceria:

1.2. Segundo Contratante²

Nome/Designação:

Residente/Sede em:

Número do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão:

Número de Identificação Fiscal:

Representado/Mandatado por:

2. IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO A DISPONIBILIZAR

Designação

Área (ha)

Aptidão

Tipo de Cedência

¹ O representante da DGADR ou a Entidade Autorizada para a Prática de Atos de Gestão Operacional e seu representante.

² Proprietário ou representante legal.

Venda	<input type="text"/>	Preço	<input type="text"/>		
Arrendamento	<input type="text"/>	Preço	<input type="text"/>	Tipo de Arrendamento	<input type="text"/>
Outro	<input type="text"/>	Preço	<input type="text"/>		
Distrito	<input type="text"/>	Concelho	<input type="text"/>	Freguesia	<input type="text"/>

3. INFORMAÇÃO AUTORIZADA A DISPONIBILIZAR NO SiBT

3.1. Dados de identificação do proprietário (preenchidos quando identificados para disponibilização)

Nome

Telefone

Endereço de correio eletrónico

3.2. Dados de informação do prédio

- Designação do prédio
- Distrito/Concelho/Freguesia
- Lugar (quando preenchido)
- Número de Parcelas (quando indicado)
- Coordenadas (quando indicadas)
- Propriedade
- Aptidão Cultural
- Restrições à utilização do prédio (quando indicadas)
- Descrição e utilização (quando indicadas)
- Tipo de cedência
- Valor da cedência (quando indicado)
- Opção de negociação (quando indicada)
- Documento de caracterização do prédio (quando anexado)
- Fotografias (quando anexadas)

4. DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

PRIMEIRA CONTRATANTE³

- Declaro aceitar os termos e as condições previstos no presente Contrato.

Data _____ Assinatura _____

SEGUNDO CONTRATANTE

- Declaro aceitar os termos e as condições previstos no presente Contrato.

Data _____ Assinatura _____

³ A aceitação da Primeira Contratante tem lugar apenas após a verificação da conformidade dos elementos de identificação do proprietário e da situação jurídica do prédio.

ANEXO IV

Taxa por Custos de Gestão

(artigos 27.º e 28.º do Regulamento de Gestão da Bolsa de terras aprovado pela Portaria
n.º 197/2013, de 28 de Maio)

Taxa por custos de gestão

Artigo 27.º

Montante e incidência da taxa

1 - Em contrapartida da disponibilização de prédio ou de terreno baldio na bolsa de terras para arrendamento, venda ou outro tipo de cedência, é fixada uma taxa por custos de gestão da bolsa de terras, no montante de:

a) 0,2 % do valor constante do ato ou do contrato que tenha por objeto a cedência do prédio ou do terreno baldio, quando se trate de transmissão definitiva da propriedade, designadamente através de venda ou de permuta;

b) 1 % do valor constante do ato ou do contrato que tenha por objeto a cedência do prédio ou do terreno baldio, nos demais casos.

2 - O valor da taxa é apurado na data da cedência do prédio ou do terreno baldio disponibilizado na bolsa de terras, quando esta ocorra:

a) Durante a vigência do contrato de disponibilização na bolsa de terras ou ato equiparado: ou

b) Durante o período de um ano contado da cessação do contrato de disponibilização na bolsa de terras ou ato equiparado.

3 - No caso de prédio pertencente a entidade privada ou a autarquia local, ou de terreno baldio, a taxa é paga pelo proprietário ou pelo órgão competente do baldio nos termos da respetiva lei, consoante os casos, que disponibilizou o prédio ou terreno baldio na bolsa de terras, nos termos do artigo seguinte.

4 - No caso de prédio do Estado, há lugar a retenção, pela DGADR, do montante correspondente à taxa, nos termos do n.º 7 do artigo 12.º da Lei n.º 62/2012, de 10 de dezembro, e do diploma que define o procedimento de cedência a terceiros de prédios do domínio privado do Estado disponibilizados na bolsa de terras.

Artigo 28.º

Cobrança, retenção e pagamento da taxa

1 - A taxa por custos de gestão é cobrada ou retida, consoante os casos, pela DGADR e constitui receita desta, podendo o respetivo produto, no caso de ser autorizada a prática de atos de gestão operacional nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 7 do artigo 2.º e do artigo 4.º, reverter, em parte, a favor de GeOp, nos termos do artigo seguinte, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

2 - Não há lugar a cobrança ou a retenção da taxa sempre que o correspondente montante seja inferior a € 5.

3 - No caso de prédio pertencente a entidade privada ou a autarquia local, ou de terreno baldio, a cobrança da taxa é feita pela DGADR, mediante a emissão e notificação ao proprietário ou ao órgão competente do baldio nos termos da respetiva lei, consoante os casos, de documento para o respetivo pagamento:

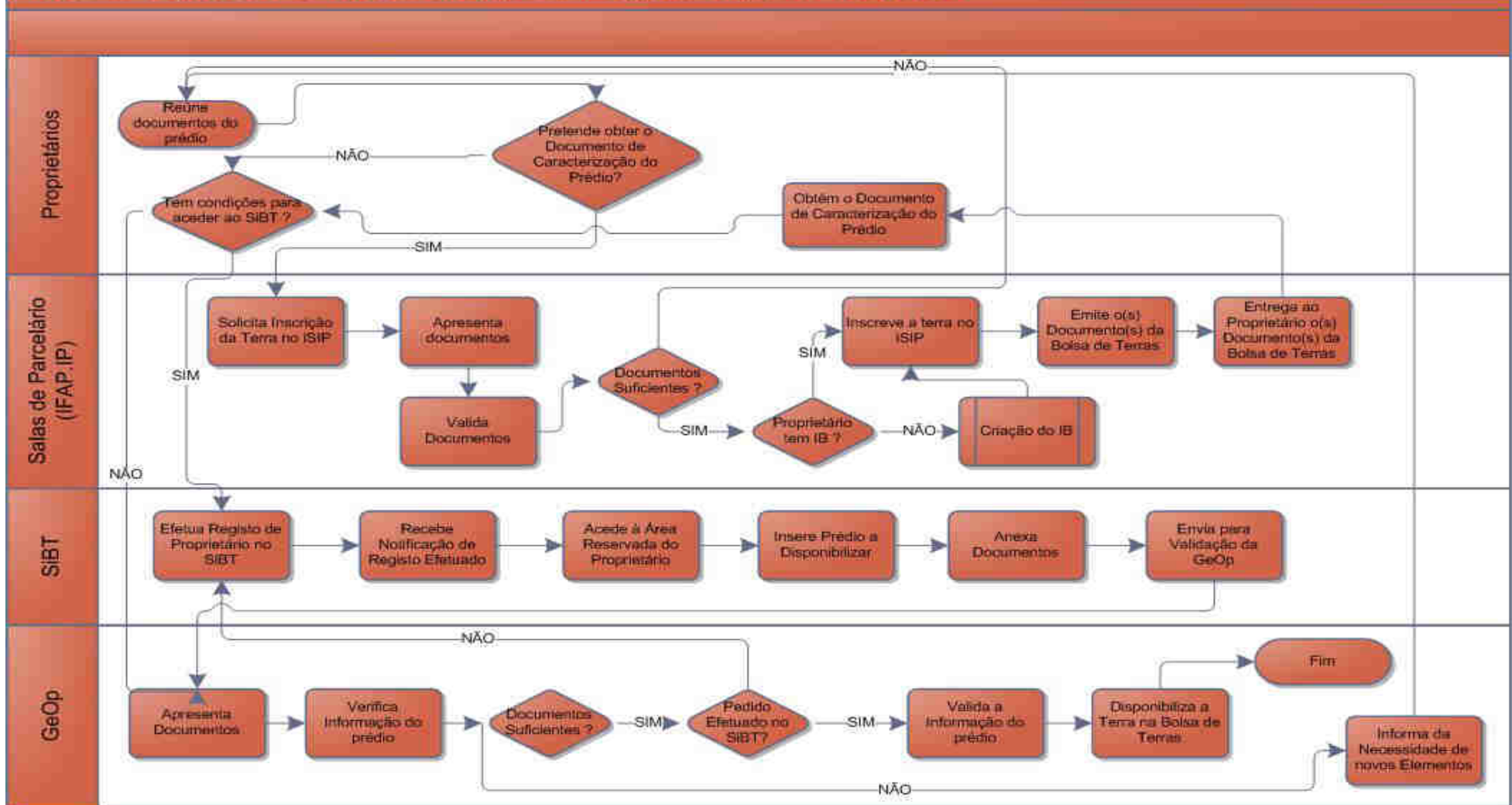
a) No prazo de 30 dias a contar da comunicação prevista no n.º 2 do artigo 12.º;

b) No prazo de 30 dias a contar da data em que a DGADR teve conhecimento da cedência, quando o proprietário não proceda à comunicação prevista no n.º 2 do artigo 12.º.

4 - A taxa é paga pelo proprietário ou pelo órgão competente do baldio nos termos da respetiva lei, consoante os casos, no prazo de 10 dias a contar da notificação prevista no número anterior.

ANEXO V
FLUXOGRAMAS

FLUXO DE ATIVIDADES - VISÃO GERAL - DISPONIBILIZAÇÃO DE PRÉDIOS



Fluxo de Atividades - Proprietário (com acesso internet)

